



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

**EDITAL Nº 60/ DEING/ 2009 DE VAGAS REMANESCENTES
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - *PROEJA***

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna de conhecimento público a reabertura de inscrições- vagas remanescentes- e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no período de 01 a 11 de fevereiro de 2010, no campus Joinville.

1. DO PÚBLICO ALVO

O curso é destinado aos profissionais que atuam ou atuarão em curso PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos): os servidores da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, profissionais dos sistemas de ensino estaduais integrantes do Programa Brasil Profissionalizado, ou ainda profissionais dos sistemas municipais que atuam ou atuarão em curso PROEJA.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento de instituições públicas de ensino (rede federal de educação profissional e tecnológica, rede estadual de ensino e rede municipal

de ensino) que atuam, preferencialmente, na educação básica, na educação profissional ou na EJA- Educação de jovens e adultos.

2.2 O candidato não poderá estar aposentado ou em processo de aposentadoria.

2.3 Os documentos necessários para inscrição são:

a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

2.4 São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas remanescentes (não preenchidas), distribuídas de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Quadro de distribuição das vagas.

Campus	QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIAS			
	Classificação Geral	Portadores de Necessidades Educacionais Especiais (1)	Sistema Sócio-Educativo (2)	Total
Joinville	10	1	1	12

(1) Em atendimento ao Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

(2) Em atendimento ao projeto SETEC/MEC: Educadores do Sistema Sócio-Educativo.

3.2. Caso as vagas destinadas às categorias 1 e 2 não sejam preenchidas, estas serão destinadas aos candidatos da classificação geral.

3.3. O campus funcionará, **de 2ª a 6ª feiras**, para inscrição, no endereço e horários abaixo:

Campus Joinville

Rua Pavão, 1337, Bairro Costa e Silva, Joinville-SC.

Fone: (47) 3431-5600/5608

Horário: 13h às 19h

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 a 11 de fevereiro de 2010**.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br>, no período de **01 a 11 de fevereiro de 2010**. No dia **11 de fevereiro de 2010**, as inscrições serão encerradas às **23h59min horas** (Horário de Brasília);
- b) **Preencher** o requerimento de inscrição fazendo a opção da vaga por categoria e imprimir o requerimento;
- c) **Imprimir** o boleto bancário (**os servidores do IF-SC são isentos do pagamento da taxa de inscrição**);
- d) **Efetuar** o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), até o dia **12 de fevereiro de 2010**, por meio do Guia de Recolhimento da União-GRU, gerada automaticamente no final do preenchimento do requerimento de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência da rede de atendimento bancário, até o dia **12 de fevereiro de 2010**.
- e) A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente edital;
- f) O IF-SC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- g) O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3 As informações fornecidas no requerimento de inscrição e o correto preenchimento da mesma são de responsabilidade do candidato.

4.4 O requerimento de inscrição juntamente com o comprovante de pagamento deverá acompanhar os documentos descritos no item 5.1.

4.5 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar os documentos listados abaixo, até as **19 horas** do dia **12 de fevereiro de 2010**, no horário de atendimento do campus especificado no item 3.3, na Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* PROEJA do campus Joinville:

5.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade, acompanhada do original;

5.1.2 Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, acompanhada do original;

5.1.3 Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, acompanhada do original;

5.1.4 *Curriculum Vitae* plataforma *lattes* (acessar em www.cnpq.br);

5.1.5 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada obtida pelo candidato no link <http://ingresso.ifsc.edu.br>;

5.1.6 Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.1.7 Carta de Intenção do candidato, documento escrito no qual o candidato explicita os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga ao Curso de Pós-graduação, ressaltando as suas contribuições futuras com o **PROEJA**.

5.1.8 Certidão de tempo de serviço da Instituição Pública a qual o candidato está vinculado;

5.2 Os documentos também poderão ser enviados, via SEDEX, para o endereço dos campi constante do item 3.3 até o dia **12 de fevereiro de 2010**.

Para efeito de comprovação da data de envio é reconhecido o carimbo dos Correios no envelope.

6. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1 A duração total do curso é de 18 (dezoito meses), sendo 12 (doze) meses de integralização dos componentes curriculares e 6 (seis) para a monografia.

6.2 DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

6.2.1 As aulas terão início no dia **26 de fevereiro de 2010**.

6.2.2 O Curso terá encontros semanais que serão desenvolvidos nos horários que seguem totalizando assim 24 encontros de 15h. Cada componente curricular, além de sua carga horária presencial, será ser estruturada com atividades paralelas realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle.

6.2.3 As aulas presenciais serão: Sexta-feira, das 14h às 18h e das 18h30min às 22h30min e, aos Sábados, das 8h às 12h.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos candidatos consiste da análise de *Curriculum Vitae* e da **Carta de Intenção** que deverão ser entregues com os documentos no momento da inscrição. Os documentos serão conferidos com o máximo de **100 (cem) pontos**, na forma distribuída na tabela apresentada no item 7.2:

7.2 DA TABELA DE PONTUAÇÃO

7.2.1 EXERCÍCIO PROFISSIONAL (máximo 50 pontos)

DOCUMENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Profissionais que atuem na Rede Federal (IF-SC)	50	50
2.Demais profissionais da educação que atuem em instituição pública	20	20

7.2.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 20 pontos)

DOCUMENTOS (últimos 4 anos)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Educação de Jovens e Adultos (EJA, PROEJA)	2 por ano	8
2. Educação Profissional	2 por ano	8
3. Educação Básica	1 por ano	4

7.2.3 EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (máximo 10 pontos)

DOCUMENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Participação em cursos de formação em EJA/PROEJA)	1 ponto por curso	5
2. Participação em projetos de orientação de trabalhos em EJA/PROEJA	1 ponto por curso	5

7.2.4 CARTA DE INTENÇÃO (máximo 20 pontos)

DOCUMENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Por que gostaria de fazer este Curso?	10	10
2. Que contribuições o Curso proporcionará para a sua atuação profissional?	10	10

7.3 No caso de empate dos pontos dar-se-á preferência, na ordem:

- a) aos candidatos com maior tempo de experiência em EJA/PROEJA;
- b) o candidato que tiver mais idade.

8. DO RESULTADO

8.1 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2010**, no link <http://ingresso.ifsc.edu.br> e nos murais do campus onde o candidato se inscreveu.

8.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 2 (dois) meses, a partir da data do início do curso, para retirar seus documentos de inscrição no campus em que realizou a inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de **22 e 23 de fevereiro de 2010**, no horário especificado no item 3.3.

9.2 A matrícula, caso haja vaga, dos candidatos selecionados em segunda chamada será realizada no dia **24 de fevereiro de 2010**, no horário especificado no item 3.3.

9.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar além dos documentos de inscrição já entregues relacionados no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Certificado Alistamento Reservista Militar (para homens maiores de 18 anos), acompanhada do original;
- c) fotocópia do CPF, acompanhada do original;
- d) uma foto 3x4, colorida e recente.

9.4 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados do original. Os documentos, quando necessário, deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado conforme legislação vigente.

9.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

9.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

9.7 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, por até 02 encontros quinzenais consecutivos, no início do semestre letivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o correto preenchimento do mesmo são de responsabilidade do candidato.

10.3 Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos na classificação.

10.3 A Coordenadoria de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Ensino e pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2009.

Prof^a. Consuelo Aparecida Sielski Santos
Reitora do IF-SC